Direcção Regional da Cultura do Norte;

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP — Delegação do Norte e Douro;

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;

Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional;

REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA;

Turismo de Portugal, IP; REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;

Câmara Municipal de Lamego;

Câmara Municipal de Tarouca;

Câmara Municipal de Armamar;

Câmara Municipal de Resende;

Câmara Municipal de Castro Daire;

Câmara Municipal do Peso da Régua;

Câmara Municipal de Mesão Frio.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, Carlos Cardoso Lage.

Aviso n.º 20857/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Sernancelhe, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside:

Assembleia Municipal de Sernancelhe;

Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP; Instituto da Água;

Administração de Região Hidrográfica do Norte, IP, assim que

Administração Regional de Saúde do Norte, IP;

Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

EP — Estradas de Portugal, E. P. E. (Direcção de Estradas de Viseu);

Direcção Regional de Economia do Norte;

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Direcção Regional da Cultura do Norte;

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;

Direcção Regional de Educação do Norte;

Turismo de Portugal, IP;

Câmara Municipal de Sernancelhe;

Câmara Municipal de Penedono;

Câmara Municipal de Trancoso;

Câmara Municipal de Aguiar da Beira; Câmara Municipal de Moimenta da Beira;

Câmara Municipal de Sátão;

Câmara Municipal de São João da Pesqueira;

Câmara Municipal de Tabuaço.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, Carlos Cardoso Lage.

Aviso n.º 20858/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalição;

Administração de Região Hidrográfica do Norte, I. P., assim que criada:

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;

Direcção-Geral de Energia e Geologia;

Direcção Regional de Economia do Norte;

Turismo de Portugal, I. P.,

Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

Direcção Regional de Educação do Norte;

Direcção Regional da Cultura do Norte;

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Câmara Municipal de Trofa;

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim;

Câmara Municipal de Vila do Conde;

Câmara Municipal de Santo Tirso;

Câmara Municipal de Barcelos;

Câmara Municipal de Guimarães;

Câmara Municipal de Braga;

17 de Julho de 2008. — O Presidente, Carlos Cardoso Lage.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 20859/2008

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atento o disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior (licenciatura na área das Ciências Geográficas) da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).

- Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a quota a fixar é de 0%, para efeitos de intercomunicabilidade vertical.

4 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

5 — Legislação Aplicável — Ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável ao abrigo do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei 44/99 de 11 de Junho:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 02 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações; Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em Anexo ao Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio; Decreto-Lei n.º 54/2007, de 27 de Abril;

Portaria 526/2007, de 30 de Abril;

- Em cumprimento do estipulado nos artigos n.º s 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitada na BEP, em 16 de Novembro de 2007, a Oferta com o n.º OE2007/11/0297, com vista à realização do Procedimento de Selecção para Reinicio de Funções de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial, não tendo havido selecção de qualquer candidato.

7— Áreas e conteúdo funcionais — O conteúdo dos lugares a preencher consiste em conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres na área funcional do Ordenamento do Território e do Urbanismo sendo necessário, conforme alínea c) do ponto 10 do presente aviso, possuir licenciatura na área das Ciências Geográficas.

8 — O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, n.º 50, em Lisboa.

9 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98,

- de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 10 São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:
- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe, classificados de Bom;
 - c) Posse de licenciatura na área das Ciências Geográficas.
 - 11 Métodos de selecção
- 11.1-Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 11.2-Entrevista Profissional de Selecção, que será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 12 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção (AC e EPS) bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 14 Formalização das candidaturas O requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Secção de Administração Geral, Campo Grande, n.º 50, 1749-014 Lisboa.
- 14.1-O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.
- 14.2- O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) "Curriculum vitae" datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
 - b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;
- c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo Serviço ou Organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, durante os últimos três anos de serviço;

- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Outros documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- 14.3- Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 14.2. do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.
- 15 À lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, n.º 50, 1749-014 Lisboa.
- 16 A lista de classificação final é enviada por oficio registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no ponto 15. e publicado aviso no DR., 2.ª Série, informando dessa afixação.
- 17 A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 18 A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 19 Suprimento da avaliação do desempenho O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço, reportada aos anos em falta.
- 20 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.
 - 21 O júri terá a seguinte composição:

Presidente: -Arq.º António Graça de Oliveira, Director de Serviços de Ordenamento do Território e Cidades;

Vogais efectivos: — Eng. a Maria Margarida Antunes Castelo Branco, Assessora Principal — 1.º Vogal

Dr.ª Paula Alexandra Semedo Louro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira — 2.º Vogal

Suplentes: Dr.^a Maria José Morgado, Assessora Jurídica Principal — 1.° Suplente

Dr. Maria Aline Ferreira Rodrigues, Especialista de Informática de Grau 3 Nível 1 — 2.º Suplente

22 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Despacho n.º 19947/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto do contrato de parceria n.º 2/2008, anexo ao presente despacho.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*

Política de Cidades POLIS XXI — Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação — Acções preparatórias

Contrato de parceria n.º 2/2008

Considerando que:

No âmbito da implementação do Instrumento de Política "Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação" e nos termos do despacho do SEOTC n.º 23 021/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2007, foi lançado pela DGOTDU um procedimento concursal dirigido aos municípios portugueses, com vista à apresentação de candidaturas, no máximo de cinco, para o desenvolvimento de Acções Preparatórias de cooperação entre cidades organizadas em rede, a co-financiar pela Direcção-Geral até ao montante máximo de 100 000 € por Acção Preparatória;

A proposta apresentada ao procedimento concursal pela rede de cidades constituída por iniciativa dos Municípios de Moura (líder), Beja, Óbidos, Peniche, Serpa, Silves e Torres Vedras, foi seleccionada pela Comissão de Selecção, conforme consta do respectivo Relatório Final datado de 12 de Dezembro de 2007;